



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 309/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 251/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 30/11/2018 – AUTO Nº 2018005562.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede na Quadra 206 Sul, Avenida LO 5, nº 13, Lote 12, Sala 5, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-504, neste ato representado pelo Sr. João José de Carvalho Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 856.552.281-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II - DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento ao Instrumento Contratual nº 251/2018, firmado em 30/11/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos, para atender as necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Ajustam as partes que o endereço da sede da CONTRATADA ao Preâmbulo do Instrumento Contratual primitivo nº 251/2018 sofrerá alteração, desta forma a Cláusula I (DAS PARTES), do Instrumento Contratual primitivo, passará a ter a seguinte redação:

"ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubistchek, Conjunto 01, Lote 41 A, nº 140, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-012, neste ato representado pelo Sr. João José de Carvalho Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 856.552.281-49, de agora em diante denominada de CONTRATADA."

-IDTECH

1



II.III - Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 251/2018), aditivado através do Item II.II da Cláusula II do Segundo Termo Aditivo nº 546/2020, será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao saldo contratual, que equivale a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), e permanecerá inalterado o valor unitário do quilograma (kg) do resíduo comum, ou seja, R\$ 0,40 (quarenta centavos), conforme se infere de forma pormenorizada do Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.IV - O presente Termo Aditivo terá vigência até o dia 30/11/2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos Autos nº 2018005562, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 6 dias do mês de ONO de 2021.

> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

> > MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OABIGO 16.716 ASSESSOR JURIDICO - IDTECH

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA

JOÃO J. de Carvalho Filho

CONTRATADA Diretor Executivo Ecosense Ambiental

11000000111

Testemunhas:

Nome: CPF/MF: 005 +32

Nome:

CPENMF: 0 12



Visto





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 309/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de destinação final dos resíduos pertencentes ao Grupo D, conforme as condições e especificações abaixo:

Lote	Quant. mensal estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	600 kg	Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo comum com coletas: segunda a domingo, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante.	R\$ 0,40	R\$ 720,00

A quantidade total estimada acima reportada foi acrescida / aditada ao Segundo Termo Aditivo nº 546/2020, tendo em vista que o saldo contratual existente encontrava-se insuficiente para a prestação do serviço até o término de sua vigência, ou seja, 30/11/2021.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 6 dias do mês de ocos to de 2021.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.718

vormin

ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO CONTRATADA

João José de Carvalho Filho Diretor Executivo Ecosense Ambiental

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 005

132 331-36

Nome:

CPF/MF: 012.615. 711-19